

**TERMO ADITIVO Nº 116/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0082885-7)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **01º de outubro a 31 de dezembro de 2023**, com a complementação de RH, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados para o CS Escola Butantã, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso



XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 18 de setembro de 2023 e publicado em DOC/SP 19/09/2023, págs. 24 e 25, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **01º de outubro a 31 de dezembro de 2023**, com a complementação de RH, aquisição de materiais de consumo e serviços terceirizados para o CS Escola Butantã, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, com a complementação de RH, aquisição de materiais de consumo e serviços terceirizados no CS Escola Butantã, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, durante o período de **01º de outubro a 31 de dezembro de 2023**, o valor total global estimado de **R\$329.251,86 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, sendo o valor de **R\$139.257,08 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de **outubro de 2023**, sendo o valor de **R\$94.997,39 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de **novembro de 2023** e sendo o valor de **R\$94.997,39 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de **dezembro de 2023**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	TOTAL
CUSTEIO	R\$139.257,08	R\$94.997,39	R\$94.997,39	R\$329.251,86

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Incluir o conteúdo dos anexos abaixo descritos no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**:



Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

3.2 Mantem-se inalterados os anexos abaixo descritos no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo III – Matriz de Qualidade.

3.3 Mantem-se inalterada a Matriz de Monitoramento em relação ao **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**.


CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.


4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:


NOME: PAULO ROBERTO COSTANO
RG: 7.153.892-6


NOME: Dr. João Ladislau Rosa
RG: 4.702.349



ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe , nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.





CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BUTANTÃ

Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária a jornada semanal	Quantidade Profissionais			META	Quantidade
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Enfermeiro	40 h	2	0	2	Consulta	288
					Consulta Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	20
Técnico de Enfermagem	40 h	2	0	2	Visita Domiciliar do Técnico de Enfermagem	28
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30 h	1	0	1	Consulta /Atendimento Domiciliar	61
					Grupos	15
Farmacêutico	40 h	1	0	1	Consulta /Atendimento Domiciliar	48
					Grupos	8
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Administrativo	40 h	2	0	2		
Auxiliar de Apoio Administrativo	40 h	3	0	3		
Recepcionista	40 h	2	0	2		
TOTAL		13	0	13		

①

R

f

on



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 205/2023

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO

Dra. Regiane de Santana Piva

Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS

Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura

Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Ampliação de equipe e aquisição de materiais – CS Escola Butantã - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, o Plano de Trabalho referente a ampliação de equipe e aquisição de materiais para o CS Escola Butantã através do recurso de custeio, referente ao período de outubro a dezembro/2023, totalizando o valor de **R\$ 329.215,86 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
CS Escola Butantã - Novas Ações (Ampliação Equipe e aquisição de material)	Custeio	R\$ 139.257,08	R\$ 94.997,39	R\$ 94.997,39	R\$ 329.251,86

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio – Pág. 01 a 01;
- Dimensionamento de Recursos Humanos – Pág. 01 a 01;



**REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

Ofício nº 205/2023

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: CS ESCOLA BUTANTÃ
SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

DESCRIÇÃO	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 92.118,64	R\$ 92.118,64	R\$ 92.118,64	R\$ 276.355,93
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 58.248,17	R\$ 58.248,17	R\$ 58.248,17	R\$ 174.744,50
01.02 - Benefícios	R\$ 12.787,88	R\$ 12.787,88	R\$ 12.787,88	R\$ 38.363,63
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 5.242,34	R\$ 5.242,34	R\$ 5.242,34	R\$ 15.727,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 15.840,27	R\$ 15.840,27	R\$ 15.840,27	R\$ 47.520,80
02. Materiais de Consumo	R\$ 40.896,71	R\$ 650,14	R\$ 650,14	R\$ 42.196,99
02.01 - Material Odontológico	R\$ 33.095,01	-	-	R\$ 33.095,01
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.03 - Órteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.05 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 7.801,70	R\$ 650,14	R\$ 650,14	R\$ 9.101,98
02.09 - Alimentícios	-	-	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	R\$ 6.241,73	R\$ 2.228,60	R\$ 2.228,60	R\$ 10.698,93
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 4.677,96	R\$ 664,83	R\$ 664,83	R\$ 6.007,62
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-	-
04.08 - Serviços de remoção	-	-	-	-
04.09 - Serviço de transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	-	-	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.19 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.563,77	R\$ 1.563,77	R\$ 1.563,77	R\$ 4.691,31
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO	R\$ 139.257,08	R\$ 94.997,39	R\$ 94.997,39	R\$ 329.251,86
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	-	-	-	-
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 139.257,08	R\$ 94.997,39	R\$ 94.997,39	R\$ 329.251,86

NOME:
CARGO:



DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Unidade ou Serviço: CS ESCOLA BUTANTÃ

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de apoio administrativo	40	3	0	3
Auxiliar administrativo	40	2	0	2
Assistente social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico junior	40	1	0	1
Recepcionista	40	2	0	2
Tecnico de enfermagem	40	2	0	2

C

R

Fon

↓

